

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5447 de 06 de outubro de 2006

PERMITE, A EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NAS LINHAS PARQUE DAS RODOVIAS E JARDIM NOVO HORIZONTE, FAENQUIL CAMPUS II (DEMAR) PELA EMPRESA "TEIXEIRA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA" E REVOGA O DECRETO 5.256/05.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena/SP, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da população de se locomover entre os diversos pontos do município, com conforto e segurança,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em oferecer a população serviços com qualidade e eficiência;

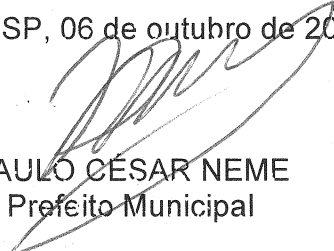
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º., inc. I, nº. 4 c.c Art. 71, inc. XI, todos da Lei Orgânica do Município de Lorena,

DECRETA:

Artigo 1º - A exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, nas linhas Parque das Rodovias, Jardim Novo Horizonte, Faenquil Campus II (DEMAR), realizado através de ônibus, à Empresa "Teixeira Agência de Viagens e Turismo Ltda"- CNPJ/MF nº.02.247.239/0001-96, sediada em Belo Horizonte/MG, no âmbito do Município de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº5.256, de 06 de julho de 2005.

Lorena/ SP, 06 de outubro de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.